## LEI N° 1.935/2016

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA AEFE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 07.609.943/0001-65, com sede à Rua Maranhão, 2011, bairro Morada do Sol, nesta cidade, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
  - Terreno medindo 116,53 X 116,50 X 162,46 X 162,46 m;
  - Galpão em alvenaria medindo 12X22 m.
- Art. 2°. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de dez anos, prorrogável por igual período.
- Art. 3°. Cessado o uso determinado no artigo segundo desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá o bem ao Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução dos bens mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da Comodatária, poderá o bem ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de junho de 2016.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal